



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadora de Protocolo

Recebido hoje e protocolado sob nº 035 no
Lv. Nº 01/09 as fis. 11 às 11:08
Mauriti (Ce), 08 de 03 de 2012
Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1083/2012

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM
O INSTITUTO CENTRO DE ENSINO
TECNOLÓGICO - CENTEC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, ETC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o INSTITUTO
CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC.

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo disponibilizar para o CVT uma equipe de
pessoal docente, constituída de professores efetivos municipais com vistas ao exercício de
aulas laboratoriais e técnicas a serem ministradas aos alunos da rede pública municipal de
ensino conforme as determinações do Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei
Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de
insuficiência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 02 de março de 2012.

ISAAC GOMES DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal